



PROCESSO N.º 475/09

PROTOCOLO N.º 7.335.300-9

PARECER CEE/CEB N.º 175/09

APROVADO EM 02/06/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: OSVALDO ALVES DE ARAÚJO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo ofício n.º 1502/09-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional - CEM, do Município de Maringá, que por sua Direção solicita a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional – CEM está localizado à Avenida Duque de Caxias n.º 882, no Município de Maringá e tem como Entidade Mantenedora CEM – Centro Educacional Maringá Ltda. - ME.

Foi Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4222/02, de 21 de outubro de 2002, e obteve a Renovação de Credenciamento em 17 de setembro de 2008 pela Resolução n.º 4290/08.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional:
Técnico em Farmácia

Eixo Tecnológico:
Ambiente, Saúde e Segurança

Carga Horária:
Do curso: 1220 horas
Do estágio: 300 horas
Total da carga horária: 1520 horas



PROCESSO N.º 475/09

Regime de Funcionamento:

O Curso funcionará de 2ª a 6ª feira, nos turnos manhã, tarde ou noite, sendo que a carga horária de estágio será desenvolvida em horário contrário ao de funcionamento das aulas teórico/práticas.

Número de Vagas:

40 vagas

Período de Integralização do Curso:

O período mínimo para integralização do curso será de 18 (dezoito) meses e o prazo máximo será de 5 (cinco) anos, a contar da data da matrícula no curso, conforme legislação vigente.

Requisitos de Acesso:

O aluno deverá apresentar comprovante de matrícula no Ensino Médio ou equivalente, ou Histórico Escolar de Conclusão do Curso de Ensino Médio ou equivalente.

Modalidade de Oferta:

Presencial.

4 – Justificativa

A cidade de Maringá conta com aproximadamente 300.000 habitantes sendo considerada pólo de referencia na área de saúde e, considerando a crescente necessidade de profissionais técnicos na área de farmácia, esta Instituição sentiu a necessidade da criação deste Curso para colocar no mercado de trabalho profissionais habilitados de suas obrigações na área de farmácia.

A mudança do paradigma produtivo ao final deste século, pressiona os vários segmentos da sociedade a se ajustarem às novas regras. Acreditamos que a educação será um dos pilares que irá sustentar todo o processo de mudanças do próximo milênio pautado pela competição, inovação tecnológica e crescentes exigências de qualidade, produtividade e conhecimento.

As diretrizes nacionais para a educação profissional no Brasil, redirecionam a formação do futuro profissional para a integralidade permeada por princípios e valores estéticos, políticos e éticos, visando formar um cidadão sujeito de sua historia, comprometido com a sua formação e com a sociedade, na qual está inserido, para a qual e pela qual irá trabalhar.

No que se refere à área da saúde, sentimos a necessidade de urgentes transformações do atual modelo de atenção à saúde prestado à população. Pesquisas realizadas por diferentes organismos da sociedade e por representantes dos órgãos de classe profissionais, apresentam problemas como: baixa produtividade e eficiência, pouca resolutividade dos serviços ofertados, insatisfação dos usuários e dos trabalhadores do setor.

Especificamente, para a atenção farmacêutica, o desafio pressupõe superar o baixo impacto da realização de atendimento prestado à população, que se evidencia pela descontinuidade e fragmentação, baixa cobertura, e proporção ainda significativa de pessoal sem qualificação, falta de identidade e compreensão do seu objeto de trabalho.



PROCESSO N.º 475/09

Neste sentido, impõe-se repensar o ensino de Farmácia de forma a se garantir não somente a capacitação de profissionais, mas, sobretudo, uma formação integral do indivíduo conforme prevê a reforma contida no conjunto de normas emanadas a partir da Constituição Federal, por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB n.º 9394/06, Decreto n.º 2208/97, Parecer n.º 16/99, Resolução n.º 04/99 do Conselho Nacional de Educação.

5 – Objetivos

a) Gerais

- Desenvolver, por meio da habilitação e da qualificação intermediária que compõe o itinerário profissional, as aptidões necessárias para a vida laboral e garantir o cumprimento do perfil profissional adequado ao exercício profissional do Técnico em Farmácia.

b) Específicos

- Oportunizar a formação em nível teórico-prático que possibilite ao educando ser um profissional capaz de responder às demandas institucionais e sociais.
- Incentivar os futuros profissionais ao atendimento farmacêutico de qualidade, à revisão de rotinas de trabalho, considerando os aspectos sociais e éticos da profissão.
- Propiciar uma prática efetiva de Ensino e Pesquisa como realimentação permanente no processo de formação profissional.
- Possibilitar uma formação com responsabilidade e autonomia.
- Incentivar o domínio de conhecimentos e aptidão na área da empresa farmacêutica.
- Desenvolver no aluno atitudes que promovam a compreensão da relação entre indivíduos e ambiente de trabalho.
- Propiciar o exercício de uma prática interdisciplinar.
- Estimular a prática da educação permanente, especialmente a auto-aprendizagem. (fls. 48 e 49)

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Qualificado Profissional ATENDENTE DE FARMÁCIA é o profissional que orienta o cliente na administração de medicamentos e cosméticos em farmácias públicas, privadas, hospitais, clínicas, postos de saúde e vigilância sanitária.

O TÉCNICO EM FARMÁCIA realiza operações farmacotécnicas identificando e classificando os diferentes tipos de produtos e de formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação. Auxilia na manipulação das diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, assim como de cosméticos, sob a supervisão do farmacêutico. Executa as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticos. Atende as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente orientando-o sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos. (fl. 52)



PROCESSO N.º 475/09

7 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em 03 (três) módulos, totalizando 1520 horas.

Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEM				
MUNICÍPIO Maringá		NRE: Maringá		
CURSO: Técnico em Farmácia		EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente, Saúde e Segurança		
NÍVEL: Médio				
FORMA: Concomitante / Subsequente		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2009 - Gradativo		
TURNO: manhã/tarde ou noite		C H: 1520 horas		
MÓDULO: I, II e III		ORGANIZAÇÃO: modular		
MÓDULOS	DISCIPLINAS	Teoria	Prática	Estágio
MÓDULO I Integrador	Educação para o Autocuidado	40		-
	Saúde e Segurança no Trabalho	40		
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	30		-
	Bases Biológicas Aplicadas à Saúde	80	20	-
	Atenção Farmacêutica	60	60	100
TOTAL DO MÓDULO		250	80	100
MÓDULO II Atendente de Farmácia	Primeiros Socorros	40	10	-
	Dispensação de Produtos Farmacêuticos e Correlatos	100	80	100
	Português Instrumental	60		
	Computação Instrumental	40		
	Promoção e Venda de Produtos Farmacêuticos	100	80	50
TOTAL DO MÓDULO		340	170	150
MÓDULO III Técnico em Farmácia e Manipulação	Produção de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos	100	100	
	Organização e Ética	50		
	Administração das Empresas Farmacêuticas	80		
	Análise do Comportamento do Consumidor	50		50
TOTAL DO MÓDULO		280	100	50
TOTAL DO CURSO HORAS/AULA		1220		300
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA		1520		



PROCESSO N.º 475/09

8 – Articulação com o Setor Produtivo

A parceria firmada entre o Centro de Educação Profissional CEM e as Farmácias relacionadas abaixo, possibilitarão aos alunos do Curso de Técnico em Farmácia, o domínio do conhecimento prático vinculado às teorias estudadas em sala de aula, realizando a aprendizagem prática necessária em instituições parceiras como: a Universidade Estadual de Maringá que detém o domínio da ciência e da tecnologia, através de seus alunos e professores e laboratórios.

Além da Universidade Estadual de Maringá, as farmácias serão nossas parceiras para a prática de produção de medicamentos e cosméticos, dispensação de medicamentos e correlatos, além do atendimento ao cliente elencadas, para esse tipo de atividade prática de estágio, os convênios foram firmados entre o Centro de Educação Profissional CEM e as seguintes entidades:

- Secretaria Municipal de Saúde
- Universidade Estadual de Maringá
- Farmácia Ética Ltda.
- Drogeria A. Silva Junior Ltda. ME
- Farmácia Montreal Ltda.
- Drogeria Silva Ltda.
- Farmapaulo Medicamentos Ltda.

Convênios anexos às folhas 89 a 104.

9 – Certificação

Certificação da Qualificação Profissional:

Este estabelecimento ofertará no curso Técnico em Farmácia, uma terminalidade parcial ao final do Módulo II, sendo que o aluno concluinte deste módulo receberá o CERTIFICADO de Qualificação Profissional de Atendente de Farmácia.

Diploma de Habilitação:

Com a conclusão do módulo III e apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Farmácia. (fl. 142)

10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

Aprendizagem entendida como um processo contínuo, somativo e cumulativo do desempenho do aluno, terá como rendimento mínimo para aprovação neste estabelecimento de ensino a exigência de média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) de comprovação do domínio das competências, elencadas no Plano de Curso, para cada disciplina, como resultado de avaliação com registro em notas de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e do seu próprio trabalho, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem do aluno, bem como diagnosticar seus resultados e atribuir-lhes valor.



PROCESSO N.º 475/09

A Recuperação de estudos será oferecida ao aluno após o cumprimento de toda a carga horária de cada módulo, constando de atividades a serem definidas pelo professor e aprovadas pelo Coordenador de Curso. (fl. 87)

11 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

Este estabelecimento fará o aproveitamento de competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional adquiridas:

- a) no Ensino Médio, as disciplinas de caráter profissionalizantes até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária, independente de exames específicos;
- b) em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos 05 (cinco) anos;
- c) em Curso de Educação Profissional em nível básico, no trabalho ou por meios informais, mediante avaliação do aluno;
- d) em processos formais de certificação. (fl. 87)

12 – Plano de Avaliação do Curso

Com os constantes avanços tecnológicos e a velocidade com que se processam as informações, as empresas passaram a exigir trabalhadores cada vez mais qualificados. À destreza manual se agregam novas competências relacionadas à inovação, a criatividade, o trabalho em equipe e a autonomia na tomada de decisões. Equipamentos e instalações complexas requerem trabalhadores com níveis de educação e qualificação mais elevados, capazes de acompanharem os avanços tecnológicos e científicos da sociedade do conhecimento. Portanto, o grande desafio da escola, agora, será não somente propor disciplinas, conteúdos, ajustar horários, mas, principalmente, acompanhar individual e, coletivamente, todo este processo de produção a ser construído, pois temos claro de que nada teremos concluído em tempo algum a partir desde momento. Deverá, ainda, ser aberta o suficiente para voltar, rever, rediscutir com todos os atores envolvidos no processo sempre, para que as decisões sejam tomadas coletivamente.

O plano de avaliação do curso será tripartite;

- a) avaliação interna por parte dos alunos a cada módulo realizado.
- b) avaliação interna por parte dos professores a cada módulo realizado.
- c) Avaliação externa por parte dos parceiros deste projeto. (fl. 105)

13 – Corpo Técnico Administrativo

DOCENTE	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Silvestre Pereira de Carvalho	● Farmácia	● Coordenação do Curso
Sheila Fabiana de Oliveira	● Farmácia ● Especialização em Manipulação Farmacêutica	● Coordenação do Estágio ● Produção de Produtos Farmacêuticos



PROCESSO N.º 475/09

DOCENTE	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Jackson Mattos Medrado	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem• Curso de Formação Pedagógica em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem• Especialização em Saúde do Trabalhador	<ul style="list-style-type: none">• Saúde e Segurança do Trabalho• Primeiros Socorros
Cynara Elaine Pereira Siolari	<ul style="list-style-type: none">• Ciências – Habilitação em Biologia• Especialização em Biologia	<ul style="list-style-type: none">• Bases Biológicas Aplicada à Saúde
Sonia Maria Moreira Bezerra	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia	<ul style="list-style-type: none">• Organização e Ética
Daniele Maria Bergamaso	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">• Organização do Processo de Trabalho em Saúde
Rosina Altiva Carneiro Vieira	<ul style="list-style-type: none">• Farmácia	<ul style="list-style-type: none">• Atenção Farmacêutica• Dispensação de Produtos Farmacêuticos e Correlatos
Vinícius Denardi Antoniassi	<ul style="list-style-type: none">• Ciência da Computação	<ul style="list-style-type: none">• Computação Instrumental
Ednilce Paris de Oliveira	<ul style="list-style-type: none">• Letras – Português/Inglês	<ul style="list-style-type: none">• Português Instrumental
Fabio Bahls Machado	<ul style="list-style-type: none">• Farmácia• Especialização em Farmacologia	<ul style="list-style-type: none">• Promoção e Venda de Produtos Farmacêuticos• Administração das Empresas Farmacêuticas
Amanda Lóddo Cezar	<ul style="list-style-type: none">• Administração• Especialização em Planejamento Ambiental	<ul style="list-style-type: none">• Análise do Comportamento do Consumidor

14 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 79 a 84.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 143 a 148.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 112/09, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE, Lindicéia Batista de França Lopes, Licenciada em Pedagogia, Luciane Ivanize Sanches, Tecnóloga em Processamento de Dados, Marisa Aparecida Guermandi, Licenciada em Pedagogia e como perita Lívia Jocieli Antunes, Bacharel em Farmácia, emitiu o Laudo Técnico Favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (cf. fls. 200 a 204)



PROCESSO N.º 475/09

O relatório de Avaliação da Instituição apresenta as seguintes informações:

Na verificação realizada em 06 e 09 de fevereiro de 2009 no Centro de Educação profissional CEM, a direção justifica a implantação do Curso Técnico em Farmácia – Eixo – Profissional – Ambiente, Saúde e Segurança, da mesma forma em que consta do presente protocolado que propõe o presente projeto “visando atender às necessidades do mercado de trabalho decorrente das novas tecnologias, oportunizará seus alunos a serem pesquisadores capacitados e compreendendo melhor tanto os fundamentos técnicos do trabalho, como as relações humanas de modo a facilitar o acesso do aluno às conquistas científicas e tecnológicas que lhes permitam superar os limites de uma ocupação de trabalho num contexto profissional”.

O Curso Técnico em Farmácia, na forma Subsequente, solicitado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CEM, funcionará em instalações e condições adequadas tanto no espaço físico, como no seu mobiliário e equipamentos específicos.

O Estabelecimento possui laboratório satisfatoriamente equipado e estruturado com mobiliários, utensílios e materiais de consumo mínimos necessários para o início das atividades escolares que ficarão à disposição dos professores e alunos, para a realização das aulas práticas, material este relacionado no processo de autorização, atendendo a Deliberação n.º 09/06-CEE.

Os coordenadores de curso e estágio são devidamente capacitados para exercerem as funções para as quais foram nominados, sendo dois Farmacêuticos que acompanharão todo o desenvolvimento da proposta pedagógica, junto aos adolescentes e que acompanharão o pleno aprendizado dos alunos nas aulas práticas do curso em pauta.

O estabelecimento de ensino possui um espaço físico destinado à biblioteca, onde está disponível 04 (quatro) computadores com acesso a internet 24 horas a disposição dos alunos para pesquisas, com acervo bibliográfico com o número de exemplares mínimo necessário para atender a demanda prevista de educandos, devidamente catalogada com dados da Instituição de Ensino, de acordo com o Plano de Curso.

As salas de aulas do estabelecimento são amplas, com equipamentos de multimídia, boa iluminação e climatizada.

O Plano de Curso e a Proposta Pedagógica estão elaboradas de forma simples, estando articulados e assim, favorecem o desempenho pedagógico do Curso.

Assim, a Comissão de Verificação é FAVORÁVEL à concessão da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico – Ambiente, Saúde e Segurança – Subsequente ao Ensino Médio, do Centro de Educação Profissional CEM.

É o que se tem a relatar. (fls. 207 e 208)

Laudo Técnico da Perita

Eu, Lívia Jocieli Antunes, RG. n.º 7.213.427-3-SSP/PR, Bacharel em Farmácia, credenciada pelo CRF sob o n.º 19830, estive no dia seis e nove de fevereiro do corrente ano, em verificação no Centro de Educação Profissional CEM, do município de Maringá, para verificar as condições físicas, técnico-pedagógicas e humanas, afim de atender à solicitação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Farmácia, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, forma subsequente ao Ensino Médio.



PROCESSO N.º 475/09

Durante a verificação constatamos a condição plena do espaço físico que apresenta salas de aula amplas, arejadas e iluminadas; biblioteca com acervo bibliográfico mínimo porém satisfatório para o desenvolvimento das atividades diárias de pesquisa, onde livros estão devidamente catalogados e carimbados identificando a propriedade da Instituição de Ensino, os quais ficarão à disposição dos alunos, e ainda, onde estão disponibilizados computadores, com acesso à internet 24 horas e disposição dos alunos para pesquisas de acordo com o Plano de Curso.

O espaço físico destinado ao Laboratório específico necessário para o desenvolvimento das aulas práticas do curso proposto, está equipado minimamente, porém permite o desenvolvimento das aulas. Assim, foi sugerido algumas complementações para os equipamentos e vidrarias, que poderão ser comprovadas no ato de uma nova verificação, quando do reconhecimento do curso.

Quanto aos recursos humanos, verificamos que os profissionais que atuam como Coordenadores do Curso e de Estágio Profissional Supervisionado são devidamente habilitados para as funções, com experiência neste campo de atuação, pois vem atuando como Farmacêutico na área de manipulação por vários anos e assim, demonstram ter condições técnicas de acompanhar todo o desenvolvimento da proposta pedagógica do curso em pauta junto aos professores.

O Plano de Curso e a Proposta Pedagógica, estão estruturados de forma simples, possibilitando um entendimento fácil do que se propõe para o curso, estando articulados ao processo produtivo e ao mundo do trabalho. Sendo assim, somos de Parecer Favorável à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Farmácia, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, forma Subsequente ao Ensino Médio, no Centro de Educação Profissional CEM, do município de Maringá.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 211/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, carga horária de 1520 horas, período mínimo de integralização de 18 (dezoito) meses, 40 vagas, oferta concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional – CEM, do Município de Maringá, mantido pelo CEM – Centro Educacional Maringá Ltda. - ME.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos coordenadores do curso e dos docentes seja meta a ser implementada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 475/09

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 02 de junho de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEE